



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI Nº. 385/2000

Súmula: Revoga a Lei Municipal Nº.  
356/2000, de 04 de abril de  
2000.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal Nº. 356/2000, de  
04 de abril de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a  
conceder descontos para pagamentos de tributos municipais e dá  
outras providências.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 15 de  
setembro de 2000.

**WALTZER DONINI**  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (0xx42)638 1114